



Câmara Municipal de Juína – MT
Avenida dos Jambos, 519N, Centro, CEP 78320-000 Juína – MT.
Telefone: (66) 3566-8900 - <http://www.juina.mt.leg.br> – diretoriageral@juina.mt.leg.br

PROJETO DE LEI Nº 17, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

Autor: Vereador Ailton Barbosa de Oliveira

Institui o mês de prevenção aos acidentes do trabalho e doenças ocupacionais no município de Juína, Estado de Mato Grosso.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, o mês de abril como o "Mês de Prevenção aos Acidentes do Trabalho e Doenças Ocupacionais".

Art. 2º Durante o mês de abril serão desenvolvidas atividades e mobilizações com o objetivo de sensibilizar a população, os poderes públicos e a sociedade civil organizada quanto à importância da prevenção dos acidentes do trabalho e doenças ocupacionais com foco na conscientização, prevenção, assistência e proteção.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 16 de junho de 2025.

AILTON BARBOSA DE OLIVEIRA
Vereador



Câmara Municipal de Juína – MT
Avenida dos Jambos, 519N, Centro, CEP 78320-000 Juína – MT.
Telefone: (66) 3566-8900 - <http://www.juína.mt.leg.br> – diretoriageral@juína.mt.leg.br

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

A presente proposta de Lei visa instituir o "Mês de Prevenção aos Acidentes do Trabalho e Doenças Ocupacionais" no município de Juína/MT, reconhecendo a relevância da promoção de um ambiente de trabalho seguro e saudável para todos os trabalhadores.

Em 28 de abril de 1969, a explosão de uma mina nos Estados Unidos ceifou a vida de 78 (setenta e oito) trabalhadores, marcando essa data como o Dia Mundial em Memória das Vítimas de Acidentes de Trabalho. Adotando essa causa, mas com foco na prevenção, a Organização Internacional do Trabalho (OIT) instituiu o dia 28 de abril como o Dia Mundial da Segurança e Saúde no Trabalho, em memória às vítimas de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho.

A Lei Federal nº 11.121, de 25 de maio de 2005, institui o dia 28 de abril o Dia em Memória das Vítimas de Acidentes e Doenças do Trabalho.

Anualmente, em escala global, cerca de dois milhões de trabalhadores perdem suas vidas em decorrência de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho. A instituição de um mês dedicado à temática em nosso município permitirá intensificar as ações de conscientização e prevenção ao longo de todo o mês de abril, ampliando o alcance das mensagens e o engajamento da sociedade.

A segurança do trabalho, embora seja uma preocupação de longa data, ganha crescente relevância na atualidade, impulsionada pela compreensão de que um conjunto articulado de ações está diretamente ligado à prevenção de acidentes e à promoção da saúde dos trabalhadores. Essa constatação reforça a necessidade premente de divulgação e de planejamento de ações educativas e de conscientização por parte de toda a sociedade.

A prevenção de acidentes de trabalho e doenças ocupacionais não apenas protege a integridade física e mental dos trabalhadores, mas também contribui para a redução de custos para as empresas e para o sistema público de saúde, além de promover um ambiente de trabalho mais produtivo e socialmente responsável.

Acreditamos que a instituição do "Mês de Prevenção aos Acidentes do Trabalho e Doenças Ocupacionais" em Juína será um importante passo para fortalecer a cultura de segurança e saúde no trabalho em nosso município, beneficiando trabalhadores, empregadores e toda a comunidade.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação desta importante proposição.

Juína - MT, 16 de junho de 2025.

AILTON BARBOSA DE OLIVEIRA
Vereador